



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.549, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

*"Concede aposentadoria por invalidez
ao funcionário Jacinto Peres."*

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário JACINTO PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.499.372-6, no cargo de assessor técnico B, lotado na Secretaria de Obras, Planejamento e Ambiente, nos termos do artigo 2º., II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 24/03.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso II, § 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de janeiro de 2004
- 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.